

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Abertura de Processo Licitatório através de ATA de registro de preço para aquisição de ARLA 32 para a frota de Ônibus do Transporte Público Municipal da Secretaria Municipal de Trânsito.

2 – JUSTIFICATIVA

Esta aquisição visa atender a necessidade de abastecimento de ARLA 32 na frota de ônibus do Transporte Público Municipal da Secretaria Municipal de Trânsito.

Tal aquisição se faz necessária pois:

- Reduz a emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em até 98%
- Transforma os óxidos de nitrogênio em vapor d'água e nitrogênio
- Contribui para a redução de emissões de poluentes
- Permite a economia de combustível
- Ajuda a atender às normas de emissão de gases poluentes

Além disso os veículos modernos possuem sistema que não permite o funcionamento sem o abastecimento do reservatório de ARLA 32.

Atualmente a frota de Ônibus conta com 24 veículos que são utilizados para o transporte de passageiros de todo o município, inclusive os bairros da zona rural.

3 – DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:

Conforme Estudo Técnico Preliminar (E.T.P), a Secretaria Municipal de Trânsito visa adquirir os produtos através de contrato. A quantidade solicitada está baseada no consumo dos veículos do Transporte Público Municipal da Secretaria Municipal de Trânsito.

4 – DESCRIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:

Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
1	2500	ARLA 32 EMBALAGEM 20L -

REDUTOR AUTOMOTORES CATALIZADOR COM	NOX MOVIDO DE UREIA(32,5%M),	ARLA A VEICULOS	32;CATALIZADOR DIESEL AUTOMOTORES	REDUTOR DE MOVIDO	DE NOX; A	VEICULOS (ARLA 32) DIESEL; FOSFATO
(<0,1MG/KG;PPM),CALCIO(<0,1MG/KG;PPM),FERRO(<0,1MG/KG;PPM),COBRE(<0,1MG/KG;PPM),ZINCO(<0,1MG/KG;PPM),CROMO(<0,1MG/KG;PPM),NIQUEL(<0,1MG/KG;PPM),MAGNESIO(<0,1MG/KG;PPM),SODIO(<0,1MG/KG;PPM),POTASSIO(<0,1MG/KG;PPM),ALUMINIO(<0,1MG/KG;PPM);						
1,3829(APROX);	ALCALINIDADE	COM	NH3	DE	0,2%M;	REFRAÇÃO:
MASSA	ESP.DE	1090KG/M3	AMBS	A	20GRAUS	
(APROX);	REDUTOR	DE	POLUICAO,TECNOLOGIA	SCR(REDUCAO		
CATALITICA	SELETIVA);	ISO	22241	E	NBR	14725,
AUTORIZADA	PELA	ANP	PARA	EXERCICIO	DA	ATIVIDADE;
EMBALAGEM	APROPRIADA,		CONFORME	PORTARIA		INMETRO
139/2011 - CÓDIGO: 3469						

5 – LOCAL DA ENTREGA:

Seção Operacional Técnica da Secretaria Municipal de Trânsito.
Av. Pe. Antônio Brunetti, 1176, Vila Rio Branco, CEP 18208-080, Itapetininga, SP.

6 – PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO:

- O prazo para entrega será de 15 (QUINZE) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.
- Prazo de substituição ou reposição dos produtos entregues em caso de intercorrências quantitativas será de 5 (cinco) dias.
- A quantidade a ser entregue será determinada pela Secretaria Municipal de Trânsito.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Será exigida, para o item, a garantia mínima prevista na lei federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, a contar do termo de recebimento definitivo.
- A mão de obra para o descarregamento dos materiais, inclusive transporte ocorrerá por conta da empresa que vier a ser contratada.
- Não haverá quantidade mínima de itens por empenho.
- A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, observado os limites de quantidades estipulados acima.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através do funcionário técnico designado;
- A administração não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda veiculados à execução do Contrato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

- O prazo máximo para entrega do material, objeto do pedido, é de 15 (QUINZE) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento do empenho pela contratada, devendo o material atender as normas técnicas contidas nas especificações.
- O material deverá ser entregue com a devida Nota Fiscal e respectivo comprovante de pesagem.
- Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Pena: Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Pena: impedimento de licitar e contratar com o Município de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

- Dar causa à inexecução total do contrato;

Pena: impedimento de licitar e contratar com o Município de Itapetininga pelo período de 18 (dezoito) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;

Pena: impedimento de licitar e contratar com o Município de Itapetininga pelo período de 18 (dezoito) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- Além das penalidades previstas acima, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas na Lei n. 14.133/2021, no que couber, bem como às seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Municipalidade.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021


Bruno Brisola Casabona Castilho
Secretário de Trânsito



Isaac Henrique de Oliveira
Agente de compras
Secretaria de Trânsito